



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 38/ 2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2010-----> Op. Orçamental: 353.792,92 €
Op. Não Orçamental: 898.360,61 €

- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM

- ❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Vereador **Joaquim Ricardo** para dizer que o local onde por vezes tinha de aterrar o helicóptero de emergência junto ao Centro de Saúde, levantava muito pó, dificultando a visibilidade na circulação de veículos, pelo que deveria ser feita uma análise da situação. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que iria verificar a situação focada. -----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 15/09/2010. -----

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO

D.E.P.U.

OBRAS PARTICULARES

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o nº 1 do art. 65º da Lei n.º169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 15/09/2010 a 24/09/2010. -----

DIVERSOS

- ❖ Informação n.º10897/DEPU prestada pela **Divisão de Estudos e Planeamento Urbanístico** sobre as alterações ao *Regulamento da Urbanização e Edificação do Concelho do Sabugal*, decorrentes das sugestões dadas durante o período de discussão pública. Deliberado, por unanimidade, **aprovar** as alterações propostas ao Regulamento, devendo o assunto ser **submetido** à *Assembleia Municipal*. ----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A **Câmara tomou conhecimento** da carta enviada pela **Associação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas** a agradecer a participação da *Confraria do Bucho Raiano* no *Festival das Confrarias Gastronómicas*, que decorreu nos dias 04 e 05 de Setembro, no Mercado da Ribeira em Lisboa. -----

DIVERSOS

- ❖ Informação n.º 86 prestada pela **Secção de Recursos Humanos** sobre a necessidade de se proceder à nomeação de *dois representantes* para integrar a **Comissão de Toponímia**, sendo um da Câmara Municipal (que presidirá a Comissão) e um representante do Departamento Técnico. Deliberado, por unanimidade, **nomear** a *Vice – Presidente da Câmara* e o *Técnico Municipal Eng.º Telmo Salgado*. ---
- ❖ Carta da **Graficôa – Sociedade de Artes Gráficas e Publicações, Lda.**, a solicitar apoio financeiro, consubstanciado na aquisição de assinaturas do Jornal “*Cinco Quinas*”. Deliberado, por unanimidade, **adquirir** até ao limite máximo de 300 assinaturas. -----
- ❖ Pelo **Presidente da Câmara** foi apresentada a proposta relativa à **Reorganização dos Serviços Municipais**, que se transcreve:
“*Considerando:*
 - *Que o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que veio estabelecer o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais;*
 - *A flexibilidade que este novo regime jurídico veio introduzir na organização dos serviços municipais, permitindo uma mais rápida adaptação a novos desafios e competências da autarquia;*
 - *Que o anterior organograma do Município, aprovado em 2000, previa a existência de 2 Departamentos (hoje unidades orgânicas Nucleares), 5 Divisões (hoje unidades orgânicas flexíveis), e diversos Gabinetes e Serviços;*
 - *Que esse organograma já não dá resposta às necessidades do Município considerando a visão que temos para o futuro do Município do Sabugal e a missão, os princípios e os valores dos serviços municipais;*
 - *Que temos como uma das nossas metas o incremento da eficácia e eficiência dos serviços municipais que passa, entre outros, pela diminuição dos níveis hierárquicos;*
 - *Que nos parece desnecessária a existência de Departamentos, os quais implicam remunerações mais elevadas dos respectivos directores e a aglutinação de serviços aumentando os níveis de decisão com o conseqüente aumento dos tempos dos processos, prejudicando munícipes e incrementando os custos;*

- *Que a possibilidade de criação de subunidades orgânicas (antigas secções) pressupõem a coordenação de pelo menos 10 assistentes técnicos;*
- *Que a alteração ao Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, veio possibilitar a criação de cargos de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, sem que seja prevista qualquer regra de densidade;*
- *Os constrangimentos ao desenvolvimento e organização de serviços que os espaços físicos provocam, nomeadamente a sua dispersão, dimensão e características;*
- *Que é da competência da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 69º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;*

- *Aprovar o modelo da estrutura orgânica (que pode ser hierarquizada, matricial ou mista);*
- *Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;*
- *Definir o número máximo de equipas de projecto;*

- *Que passou a ser da competência da câmara:*

- *Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;*
- *Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.*

Propõe-se que a Câmara solicite à Assembleia Municipal:

1-A aprovação da visão, missão, princípios e valores a seguir indicados:

1.1 – Visão

Afirmar o Município no panorama nacional, sendo reconhecido pela prestação de um serviço público, eficaz e eficiente, apostando na modernização, inovação e desenvolvimento do Concelho.

Incentivar uma cultura de excelência, orientada para a promoção da qualidade de vida e satisfação dos munícipes e visitantes do Sabugal, nas vertentes económica, social e ambiental.

1.2 – Missão

Contribuir para a satisfação das necessidades expectativas dos Munícipes, recorrendo a práticas de gestão, tecnologias e infra-estruturas., bem como apoiar continuamente outras Organizações que contribuam para a promoção e desenvolvimento do Concelho.

1.3 – Princípios

- *Modernização e Inovação*
- *Resposta eficaz e eficiente às solicitações dos Munícipes*
- *Competência no atendimento ao Munícipe*
- *Orientação para a Qualidade na prestação de serviços*
- *Dinamização do Concelho*

1.4 – Valores

- *Seriedade e Sobriedade*
- *Ética profissional*
- *Valorização dos Colaboradores*
- *Satisfação dos Munícipes*

2- A aprovação de uma estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 10º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

3- A criação de um número máximo de 18 unidades orgânicas flexíveis das quais:

- 7, lideradas por um chefe de Divisão (dirigente intermédio de grau 2);
- 9, lideradas por um dirigente intermédio de grau 3
O regulamento contendo as áreas e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências dos dirigentes serão oportunamente apresentados à Assembleia Municipal para aprovação;
- 2, lideradas por um dirigente intermédio de grau 4
O regulamento contendo as áreas e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências dos dirigentes serão oportunamente apresentados à Assembleia Municipal para aprovação;

4- A criação de 1 equipa de projecto.

Sabugal, 23 de Setembro de 2010”. -----

Os trabalhos foram interrompidos pelas 13:30 horas para almoço. Retomados os trabalhos pelas 15 horas, passou – se à análise do documento acima referido. Tendo a sua análise gerado larga troca de impressões. O Vereador **Francisco Vaz**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, propôs que este assunto fosse discutido em próxima reunião, dada a complexidade do mesmo. Considerando haver duas propostas, foi a proposta apresentada pelo Vereador Francisco Vaz posta a votação, tendo sido **rejeitada**, por maioria. Na votação registaram-se os votos a favor dos Vereadores Francisco Vaz, Luís Sanches e Sandra Fortuna, e os votos contra do Presidente da Câmara, Vice – Presidente e os Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo. Pelo vereador **Joaquim Ricardo** foi feita a **declaração de voto** que se transcreve: *“O meu voto contra a proposta do vereador Francisco Vaz, na qual propõe que o assunto seja discutido na próxima reunião assenta no facto da urgência da aprovação deste assunto porque este processo tem que estar concluído até 31 de Dezembro deste ano e ainda tem que ter o aval da Assembleia Municipal e esta tem marcada reunião para hoje – quiçá a penúltima deste ano”*. -----

De seguida foi posta a votação a proposta apresentada pelo **Presidente da Câmara**, tendo sido **aprovada**, por maioria, **devendo** o assunto ser *submetido* à Assembleia Municipal. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara, Vice – Presidente e os Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo, e os votos contra dos Vereadores Francisco Vaz, Luís Sanches e Sandra Fortuna. O vereador **Joaquim Ricardo** fez a **declaração de voto** que se transcreve: *“Voto a favor da reorganização dos serviços nos termos propostos porque julgo ser a mais adequada a actual realidade da autarquia e ainda porque a mesma não traz custos acrescidos para a mesma”*. -----

JUNTAS DE FREGUESIA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** para:

- **Junta de Freguesia de Rebolosa**, a quantia de 2.659,40€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, relativa aos trabalhos constantes na informação n.º 096/2010/T, prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**. -----
- **Junta de Freguesia de Forcalhos**, a quantia de 2.040,00€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, relativa aos trabalhos constantes na informação n.º 103/2010/T, prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**. -----
- **Junta de Freguesia de Ruivós**, a quantia de 7.107,93€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, relativa aos trabalhos constantes na informação n.º 006/2010/L prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**. -----

DIVERSOS

❖ Informação n.º 392/2010/M prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia** sobre a transferência de verba para *Construção de Muro de Suporte*, requerida pela Junta de Freguesia de Pousafoles do Bispo, no âmbito de *comparticipação atribuída em reunião de câmara de 25/07/2008* (60% do orçamento apresentado pela Empresa Cubos Beira, no montante total de 9.870,00€, ou seja 5.922,00€). Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a transferência de 30% da participação aprovada, no valor de 1.776,60 €. -----

OBRAS PÚBLICAS

RECEPÇÃO DEFINITIVA

❖ Deliberado, por unanimidade, **receber definitivamente** as seguintes obras:

- ✓ “*Construção de uma Pista de Atletismo na Zona Desportiva do Sabugal*”;
- ✓ “*Execução de Colector de Saneamento no Terreiro das Bruxas*”.

e **autorizar** a **extinção** das garantias prestadas e o **reembolso** das quantias retidas a título de reforço da garantia, acrescida dos respectivos juros, se a eles houver direito. -----



TRABALHOS A MAIS

- ❖ Face à informação do fiscal da obra de “*Concepção e Construção do Balneário Termal das Termas do Cró – 3ª Adicional*”, sobre a necessidade de execução de trabalhos a mais, com fundamento no disposto no art. 26º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, foi deliberado, por maioria, **autorizar** a execução destes trabalhos, como **trabalhos a mais** da empreitada, pelo montante de 15.980,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a prorrogação do prazo, proporcional ao valor dos trabalhos. Na votação registaram-se os votos a favor de: Presidente da Câmara, Vice – Presidente e os Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo, e as abstenções dos Vereadores: Francisco, Luís Sanches e Sandra Fortuna. O Vereador Luís Sanches, em nome dos vereadores do Partido Socialista, fez a seguinte declaração de voto: “*Abstivemo-nos por considerarmos que a obra não era necessária para o bom funcionamento das instalações, e em virtude de estarmos num período de contenção poderia ser realizada noutra altura*”. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DIVERSOS

- ❖ A Câmara tomou conhecimento dos danos causados por infiltração de água na habitação de Maria Alice Andrade Fernandes, sita na Rua Nova do Rio, n.º 7 em Sabugal, em sequência de uma fuga na rede de abastecimento de água e deliberou **autorizar** o pagamento dos trabalhos conducentes à reparação dos danos causados, no valor de 1.200,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação prestada pelo técnico municipal – Eng.º Tavares. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **indeferir** a pretensão de **Maria da Conceição Reis Valente** de imputar à Câmara a responsabilidade dos danos causados (parte do telhado ter ruído, diversas pedras que alicerçavam a casa moveram-se, surgindo frestas nas paredes da mesma) na casa sita na Rua da Igreja, n.º 3, Freguesia de Bismula, no âmbito da obra: “*Abastecimento de Água e Saneamento a Bismula*”, em virtude do estado de ruína que a casa apresenta não ter sido consequência da obra executadas, com fundamento na informação prestada pela **D.O.M. – Divisão de Obras Municipais**. -----
- ❖ Informação n.º DO/204-T/2010 prestada pela **D.O.M. – Divisão de Obras Municipais** sobre **Alteração de Localização da Praça de Táxis no Sabugal**, sita no Largo da Fonte, para o estacionamento posterior à fonte (em frente à Caixa Geral de Depósitos) mediante solicitação dos taxistas. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de alteração de localização, devendo ser efectuados melhoramentos no novo local de estacionamento. -----

---Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves*, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -